DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.069 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0087 – Infraestrutura Urbana

F. 291 - R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais – Convênio Infraestrutura Urbana.

TOTAL R$ 100.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 11 de maio de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.070 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.206,53 (Setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0092 – Inf. Seg. Parque Ecol. Teófilo Xavier de Mendonça

F. 208 - R$ 74.206,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 74.206,53

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR – Convênio Infraestrutura para Segurança do Parque Ecológico “Teófilo Xavier de Mendonça – Salto Dom Pedro II”.

TOTAL R$ 74.206,53

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 11 de maio de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.071 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 199.717,72 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0091 – Projeto Sinalização Turística

F. 291 - R$ 199.717,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 199.717,72

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR – Convênio Projeto, Fornecimento e Instalação de Sinalização Turística.

TOTAL R$ 199.717,72

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 11 de maio de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

Prefeito Municipal

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 041 - DE 08 DE MAIO DE 2020

ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA NO MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETÊ PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o aumento expressivo do número de casos de Coronavírus registrados pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavirus;

Considerando o impacto do COVID-19 à estrutura do Município de Mineiros do Tietê, sobretudo nas questões de saúde e segurança da comunidade.

Considerando a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos e o que dispõe o Artigo 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 64.920, de 06 de Abril de 2020, que Estende a quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e da outras providências,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando o Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881/2020,

Considerando o Decreto nº 64.967, de 08 de maio de 2020, que Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881/2020,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estendida, até 31 de maio de 2020, a vigência das medidas de quarentena para combate ao COVID-19 no município de Mineiros do Tietê que se encontram em vigor.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê– SP, 05 de maio de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta data.

FERNANDO RONCHEZI
Chefe da Divisão Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020

OBJETO: Locação de equipamentos (bens móveis), sendo um Monitor Multiparametros DX 2022 Distal e um Monitor Multiparametros Ziruim, sem operador.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Executivo – Fundo Municipal de Saúde - FMAS

3.3.90.39.12.0000 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Ficha 1456 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos para Combate ao Coronavírus

VIGÊNCIA: DE 05/05/2020 a 05/08/2020

Mineiros do Tietê/SP, 05 de Maio de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN – PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) do tipo MENOR PREÇO Unitário, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP – fone (14)3646-9090, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, ou acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br.

VALOR DO EDITAL: R$ 5,00 (cinco reais)

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2020

EDITAL: 17/2020

PROCESSO: 807/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, MONTADAS E EMBALADAS, COM PRODUTOS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES, BEM COMO O ARTIGO 3º DA LEI 1.641 DE 27 DE MAIO DE 2.013, DE INCENTIVO AOS CATADORES DE RECICLAGENS DOMÉSTICA.

ENTREGA DOS ENVELOPES N º 01 “PROPOSTA” e N º 02 “HABILITAÇÃO” até as 09:00 do dia 26/05/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro.

DATA DA SESSÃO: 26/05/2020, às 09:00.

Mineiros do Tietê, 12/05/2020

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

Prefeito Municipal